



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I Nº095/91

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, e ainda para atendimento médico, odontológico e laboratorial em favor dos servidores municipais.

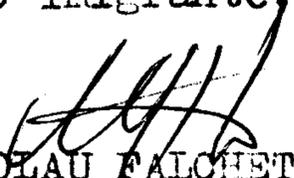
Art.2º- As despesas decorrentes da vigência desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº039/90 de 22 de março de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 18 de novembro de 1991.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal